

DECISÃO COREN-AP Nº 103, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Homologa a suspensão da inscrição do profissional de enfermagem SANDRA PAIANO DE SOUZA.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD nº 2021015379, que trata de solicitação de suspensão de inscrição junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Ata da 529ª Reunião Ordinária de Plenário, a qual aprovou a homologação de inscrição remida solicitada.

CONSIDERANDO as Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018 que tratam acerca dos procedimentos para cancelamento e suspensão de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar a suspensão de inscrição, no período de 15/01/2021 a 15/01/2022, conforme requerimento, do profissional de enfermagem abaixo listada:

01	SANDRA PAIANO DE SOUZA	480370-ENF
----	-------------------------------	------------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 01 de junho de 2021.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN - AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300